



ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

15.452.0023.2320 - Manutenção da Sinalização do Município

339030.0100000000 - Material de Consumo R\$: 6.600,00  
**Fonte de Recursos:** RECURSOS ORDINÁRIOS

**38 - SECRETARIA MUN SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBIL. URBANA**  
**38.06 - COORDENADOR DE LIMPEZA E RES. SÓLIDOS.**

15.452.0022.1578 - Revitalização e Acessibilidade de Praças Públicas e Principais Vias.

339030.0100000000 - Material de Consumo R\$: 100.000,00  
**Fonte de Recursos:** RECURSOS ORDINÁRIOS

339039.0100000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa R\$: 147.000,00  
Jurídica  
**Fonte de Recursos:** RECURSOS ORDINÁRIOS

15.452.0031.1096 - Construção e Manutenção do Aterro Sanitário.

449039.0100000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa R\$: 1.000.000,00  
Jurídica  
**Fonte de Recursos:** RECURSOS ORDINÁRIOS

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/06/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, (01.06.2021).

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA  
PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

**1º TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO N. 01/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 716224/2021**

1. Versam os presentes autos em procedimento licitatório de Chamamento Público na qual objetiva o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESES E PRÓTESES EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO, PA-

DRONIZADOS PELA TABELA SIGTAP/SUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT.

2. Realizada a sessão pública de abertura de envelopes e averiguação das documentações de habilitação e das propostas de preços pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde subsidiando a Comissão Permanente de Licitações, declarando **CREDENCIADA** a empresa **ASTRAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 07.733.630/0001-14.

3. Remetido os autos à Procuradoria Geral, em análise verifica se a conformidade do Processo Licitatório quanto à legislação vigente, bem como aspectos de natureza eminente técnico – administrativa, e que o mesmo encontra-se saneado para providências necessárias legais, por terem sido observados os preceitos legais do procedimento licitatório, conforme fls. 418 e 419 Parecer N. 388/2021.

4. No caso em comento, todos os trâmites processuais respeitaram as legítimas exigências constantes do edital e respeitado os prazos e os meios de publicidades, o certame transitou de forma normal.

5. Como já anotado anteriormente as exigências requeridas foram àquelas suficientes para demonstrar a capacidade técnica da licitante, sendo que a documentação atende as exigências mínimas para execução do objeto ora homologado e o valor da proposta da licitante está dentro do estimado pela equipe da Secretaria Municipal de Saúde.

Assim, observados os preceitos legais da lei n. 8666/93, inciso VI do artigo 43 e Constituição Federal de 1988, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o presente certame, Lote único a empresa **ASTRAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA**, CNPJ nº 07.733.630/0001-14, valor total **R\$ 1.646.068,96**(um milhão, seiscentos e quarenta e seis mil, sessenta oito reais e noventa e seis centavos).

Várzea Grande – MT, 27 de julho de 2021.

**Gonçalo Aparecido de Barros**

Secretário Municipal de Saúde Interino /SMSVG

#### PORTARIA N.º 103/2021

**Retifica a Portaria Concessória n.º 263/2020, que dispôs sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez a Sra. DEVAIR DE AMORIM SOUZA.**

O **Presidente do PREVIVAG** – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2020.03.28609P, **resolve**:

**Art. 1º.** RETIFICAR a **Portaria nº 263/2020**, que dispôs sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez a Sra. **DEVAIR DE AMORIM SOUZA**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez a Sra. **Devair de Amorim Souza**.”*

**“O Presidente do PREVIVAG - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE – MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2020.03.28609P e;**

*Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do artigo 40, §1º, I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003, com redação dada pela Emenda n.º 70/2012, c/c art. 12, I, “a” e “b” e art. 14 da Lei Municipal n.º 2.719/2004 e art. 195, I, §1º, da Lei Complementar Municipal n.º 1.164/1991, que dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande, c/c art. 71, I, da Lei Complementar n.º 3797/2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos Trabalhadores da Educação com redação dada pela lei Complementar n.º 4.007/2014, c/c Lei Complementar n.º 4.660/2020, que dispõe sobre o reajuste*

*do piso salarial dos Professores da Rede Pública Municipal de Ensino de Várzea Grande;*

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais e direito a paridade, a Sra. **DEVAIR DE AMORIM SOUZA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 0280132-9 SESP/MT e inscrita no CPF n.º 229.917.431-15, servidora efetiva no cargo de Professora I a IV, Classe C, Nível 07, 25 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devidamente matriculada sob o n.º 10510.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário”.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

**Várzea Grande, 27 de julho de 2021.**

**Juarez Toledo Pizza**

**Presidente**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N. 002/2021

O Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo a TOMADA DE PREÇOS N. 002/2021, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia civil para construção de 01 (uma) garagem coberta na Secretaria Municipal de Saúde de Vila Bela da Ss. Trindade/MT, conforme Proposta n.º 040395/2019 Ministério da Defesa Plataforma+Brasil, resolve HOMOLOGAR o objeto da licitação a(s) empresa(s): R. DE ALMEIDA PAIVA LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 30.864.956/0001-00, que apresentou proposta no valor global de **R\$ 304.807,20** (Trezentos e Quatro Mil e Oitocentos e Sete Reais e Vinte Centavos).

Vila Bela da Ss. Trindade – MT, 27 de julho de 2021.

**JACOB ANDRÉ BRINGSKEN**

**PREFEITO**

#### PORTARIA N.344/2021

**DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JACOB ANDRÉ BRINGSKEN**, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente em atendimento ao disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993;

**Considerando** o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93,

**Considerando** os princípios que regem a Administração Pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor, **SÉRGIO DE MELLO SANTOS**, portador do RG.: 1630040 SSP/MT CPF: **026.147.101-56**, engenheiro civil, CREA/MT: 039458, para atuar como *fiscal de obra* do **Contrato nº 058/2021**, celebrado entre o Município de **Vila Bela da Santíssima Trindade** -MT e a empresa **R. DE ALMEIDA PAIVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 30.864.956/0001-00, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia civil para construção de 01 (uma) garagem coberta na secretaria municipal de saúde de Vila Bela DA SS. Trindade/MT, Conforme Proposta N.º 040395/2019 Ministério da Defesa Plataforma+Brasil.